De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

PARECER Nº 2368/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31/10/2013, PÁGINA 89, COLUNA 3.

PARECER Nº 367/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/04/2014, PÁGINA 85, COLUNA 3.

PARECER Nº 1378/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 24/10/2014, PÁGINA 134, COLUNA 2.

PARECER Nº 73/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 620/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa obrigar a fixação de aviso informativo, em tamanho e local visível ao público, nos Cartórios de Registros de Imóveis e Imobiliárias com sede na Cidade de São Paulo com a frase: "Antes de adquirir um imóvel exija a certidão negativa municipal de débitos". Os Cartórios de Registros de Imóveis e Imobiliárias em funcionamento na data da publicação desta propositura deverão realizar as conformações no prazo máximo de 01 (um) ano.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/02/2015

Abou Anni - PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/02/2015, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.